



Tietê, terça-feira, 04 de novembro de 2025 | Nº 341 - B | Ano XX

Sumário

•	PODER EXECUTIVO	
	Decreto	02
	Portaria	14
•	PODER LEGISLATIVO	
	Câmara Municipal	16
•	SECRETARIAS	
	Administração e Modernização	17

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial Digital de Tietê
Lei Orgânica Municipal (artigo 84) Decreto nº 6.430/2018
Órgão Produzido Pela Secretaria de Governo e Coordenação
Secretário: Lucas Fernando Pereira
Praça Dr. J. A. Correa, nº 01 – CEP 18530-039
E-mail: imprensa@tiete.sp.gov.br
Disponível em: www.tiete.sp.gov.br/diariooficial

DECRETO**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****DECRETO Nº 7.839/2025.****"Dispõe sobre recesso nas repartições públicas do Município de Tietê e dá outras providências"**

Considerando que o dia 01 de Janeiro marca o início de um novo ano civil e um novo calendário anual é iniciado, evento este comemorado em todo o mundo, Dia Internacional da Paz, de confraternização universal.

Considerando que os dias 25 de dezembro e 01 de janeiro são feriados nacionais. Sendo conveniente para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade, não haverá expediente nas repartições públicas, no final de dezembro de 2025/janeiro/2026.

JOSÉ CARLOS REGONHA JÚNIOR, Prefeito do Município de Tietê, no uso das atribuições e considerando a conveniência para a Administração Pública Municipal, por princípios de eficiência, economicidade.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Recesso nas Repartições Públicas Municipais e Autarquia os dias, 24, 26, 29, 30 e 31 de Dezembro de 2025 e 02 de Janeiro de 2026.

Parágrafo único. A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não possam sofrer paralisação.

Art. 2º Fica estabelecido que as demais Secretarias poderão determinar a realização de sobreaviso para o atendimento de eventuais demandas.

Parágrafo único: o Sobreaviso deverá ser estabelecido por ordem de serviço específica do secretário de cada pasta, onde conste o dia, o horário, o motivo e o servidor que estará em sobre aviso.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 7.834/2025.

Tietê, 29 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.845/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$59.000,00"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso III, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Finanças, Crédito Suplementar no valor de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 31 de Outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
9002 - SERVIÇO DA DÍVIDA									R\$59.000,00
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28		Encargos Especiais							R\$59.000,00
28.843		Serviço da Dívida Interna							R\$59.000,00
28.843	9002	Serviço da Dívida							R\$59.000,00
28.843	9002.0-006	Serviço da Dívida Interna	F	4.6	90	01	1100000		R\$59.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$59.000,00
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$
TOTAL - GERAL									R\$59.000,00

ÓRGÃO:	04.00	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
UNIDADE:	04.01	-	SECRETARIA DE FINANÇAS							
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
7001 - ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO										R\$8.000,00
		ATIVIDADE								
04		Administração								R\$8.000,00
04.123		Administração Financeira								R\$8.000,00
04.123	7001	Administração, Finanças e Planejamento								R\$8.000,00
04.123	7001.2-242	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças			F	3.1	90	05	1100000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$8.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8005		GESTÃO DE SEGURANÇA						R\$12.000,00		
		A T I V I D A D E								
06		Segurança Pública								R\$12.000,00
06.122		Administração Geral								R\$12.000,00
06.122	8005	Gestão de Segurança								R\$12.000,00
06.122	8005.2-278	Manutenção das Atividades da Secretaria de Segurança e Trânsito			F	3.3	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
					F	3.3	90	03	1000068	R\$ 7.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$10.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$.....
TOTAL – GERAL										R\$10.000,00

ÓRGÃO:		11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					
UNIDADE:		11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO					
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR					
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
8002		SEGURANÇA PATRIMONIAL					R\$29.000,00		
		ATIVIDADE							
06		Segurança Pública							R\$29.000,00
06.181		Policimento							R\$29.000,00
06.181	8002	Segurança Patrimonial							R\$29.000,00
06.181	8002.2-267	Manutenção da Guarda Civil Municipal		F	3.3	90	01	1100000	R\$ 5.000,00
				F	3.3	90	03	1000068	R\$19.000,00
				F	4.4	90	03	1000068	R\$ 5.000,00
TOTAL – FISCAL									R\$29.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$29.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	11.00	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
UNIDADE:	11.01	-	SECRETARIA DE SEGURANÇA E TRÂNSITO						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
8001		- SINAL VERDE – TRÂNSITO RACIONAL					R\$10.000,00		
		PROJETO							
15		Urbanismo						R\$10.000,00	
15.452		Serviços Urbanos						R\$10.000,00	
15.452	8001	Sinal Verde – Trânsito Racional						R\$10.000,00	
15.452	8001.1-073	Sinalização Horizontal e Vertical do Município	F	3.3	90	01	1100000	R\$ 5.000,00	
			F	4.4	90	03	1000068	R\$ 5.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$10.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$10.000,00	

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 04/11/2025 17:21.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.847/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$1.049.211,19"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 8º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Obras e Planejamento, Crédito Suplementar no valor de R\$1.049.211,19 (um milhão, quarenta e nove mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - O crédito autorizado no Artigo 1º será coberto com recursos a que alude o Inciso I, § 1º, do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, e será publicado na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	05.00	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
UNIDADE:	05.01	-	SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
5003-		INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E SERVIÇOS COMPLEMENTARES						R\$1.049.211,19	
		P R O J E T O							
15		Urbanismo							R\$1.049.211,19
15.451		Infraestrutura Urbana							R\$1.049.211,19
15.451	5003	Infraestrutura de Transporte e Serviços Complementares							R\$1.049.211,19
15.451	5003.1-038	Pavimentação Asfáltica, Obras Viárias e Complementares	F	4.4	90	05	100076		R\$1.049.211,19
TOTAL – FISCAL									R\$1.049.211,19
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL									R\$.....
TOTAL – GERAL									R\$1.049.211,19

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 04/11/2025 17:21.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.848/2025

"Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$438.139,23"

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, de conformidade com o que dispõe o Inciso I, Artigo 7º, da Lei nº 4.030, de 19 de dezembro de 2024, em favor da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva e da Educação, Crédito Suplementar no valor de R\$438.139,23 (quatrocentos e trinta e oito mil, cento e trinta e nove reais e vinte e três centavos), para atender à programação constante do Anexo I deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme indicado no anexo II deste Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 03 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA							
UNIDADE:	07.04	-	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA							
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR							
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor		
1006		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA					R\$400.139,23			
		ATIVIDADE								
10		Saúde						R\$400.139,23		
10.303		Suporte Profilático e Terapêutico						R\$400.139,23		
10.303	1006	Programa de Assistência Farmacêutica						R\$400.139,23		
10.303	1006.2-030	Funcionamento da Farmácia dos Componentes da Assistência Farmacêutica Municipal	S	3.3	90	01	1100000	R\$400.139,23		
TOTAL – FISCAL										R\$.
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$400.139,23
TOTAL – GERAL										R\$400.139,23

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.02	-	ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1003 - SERVIÇO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR								R\$30.000,00	
		AT I V I D A D E							
10		Saúde						R\$30.000,00	
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						R\$30.000,00	
10.302	1003	Serv. De Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar						R\$30.000,00	
10.302	1003.2-013	Manutenção Atendimento de Urgência, Emergência, Serviço de Apoio Diagnóstico, Serviço Oxigênio Domiciliar e Rede de Saúde Mental	S	3.3	90	05	3020008	R\$30.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$......	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$30.000,00	
TOTAL – GERAL								R\$30.000,00	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:	08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:	08.03	-	EDUCAÇÃO ESPECIAL						
ANEXO I			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
2008- EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE								R\$8.000,00	
		ATIVIDADE							
12		Educação						R\$8.000,00	
12.367		Educação Especial						R\$8.000,00	
12.367	2008	Educação Básica com Qualidade						R\$8.000,00	
12.367	2008.2-053	Funcionamento da Educação Especial	F	4.4	90	01	2400000	R\$8.000,00	
TOTAL – FISCAL								R\$8.000,00	
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL								R\$.....	
TOTAL – GERAL								R\$8.000,00	

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.01	-	ATENÇÃO BÁSICA						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funciona l	Programátic a	Programa/Ação/Produto	E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor	
1001 - ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE			R\$165.239,23						
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$165.239,23	
10.301		Atenção Básica						R\$165.239,23	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$165.239,23	
10.301	1001.2-001	Atendimentos Ambulatoriais nas Unidades Básicas de Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$165.239,23	
		ATIVIDADE							
10		Saúde						R\$34.900,00	
10.301		Atenção Básica						R\$34.900,00	
10.301	1001	Atenção Básica a Saúde						R\$34.900,00	
10.301	1001.2-128	Manutenção do Programa Brasil Sorridente	S	3.3	90	01	3100000	R\$30.000,00	
			S	4.4	90	01	3100000	R\$ 4.900,00	
TOTAL - FISCAL			R\$.....						
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL			R\$200.139,23						
TOTAL - GERAL			R\$200.139,23						



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:		07.03	-	VIGILÂNCIA EM SAÚDE						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1004 -		VIGILÂNCIA EM SAÚDE							R\$200.000,00	
		A T I V I D A D E								
10		Saúde								R\$200.000,00
10.304		Vigilância Sanitária								R\$200.000,00
10.304	1004	Vigilância em Saúde								R\$200.000,00
10.304	1004.2-019	Manutenção das	Atividades da	Vigilância em Saúde	S	3.3	90	01	3100000	R\$200.000,00
TOTAL - FISCAL										R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL										R\$200.000,00
TOTAL - GERAL										R\$200.000,00

ÓRGÃO:	07.00	-	SECRETARIA DE SAÚDE E MEDICINA PREVENTIVA						
UNIDADE:	07.05	-	GESTÃO DO SUS						
ANEXO II			CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)									
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto		E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
1009		GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS		R\$30.000,00					
		ATIVIDADE							
10		Saúde							R\$30.000,00
10.301		Atenção Básica							R\$30.000,00
10.301	1009	Gestão do Sistema Único de Saúde/SUS							R\$30.000,00
10.301	1009.2-039	Manutenção da Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS		S	3.1	90	05	3020008	R\$30.000,00
TOTAL - FISCAL									R\$.
TOTAL - SEGURIDADE SOCIAL									R\$30.000,00
TOTAL - GERAL									R\$30.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ÓRGÃO:		08.00	-	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
UNIDADE:		08.02	-	EDUCAÇÃO INFANTIL						
ANEXO II				CRÉDITO SUPLEMENTAR						
PROGRAMA DE TRABALHO (ANULAÇÃO)										
Funcional	Programática	Programa/Ação/Produto			E.O.	G.D.	MD	FT	COD. APLIC.	Valor
2008 – EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE										R\$8.000,00
		A T I V I D A D E								
12		Educação								R\$8.000,00
12.365		Educação Infantil								R\$8.000,00
12.365	2008	Educação Básica com Qualidade								R\$8.000,00
12.365	2008.2-051	Funcionamento de Creches Municipais			F	3.3	90	01	2120000	R\$8.000,00
TOTAL – FISCAL										R\$8.000,00
TOTAL – SEGURIDADE SOCIAL										R\$
TOTAL – GERAL										R\$8.000,00

Assinado digitalmente na forma da lei 11.419/2006 por MUNICIPIO DE TIETÊ em: 04/11/2025 17:21.

PORTARIA**Prefeitura do Município de Tietê****ESTADO DE SÃO PAULO****PORTARIA Nº 21.389/2.025**

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Artigo 1º - De conformidade com o Artigo 4º, da Lei nº 2.082, de 12 de junho de 1991, alterada pela Lei Municipal nº. 3.510/2014, de 16 de dezembro de 2014, constituir o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, composto pelas seguintes pessoas:

	Representatividade	Conselheiro
25 % de representantes de prestadores de serviços e do Governo Municipal	Representante do Executivo Municipal	Wesley Pavaneli
	Representante de Hospital filantrópico ou sem fins lucrativos conveniados com o SUS – Santa Casa de Misericórdia de Tietê	Khaled El Kraydli
	Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos que prestam serviços com o SUS – Recanto Rogério de Souza	Leia da Silva Campos
25% de representantes dos trabalhadores da área da saúde	Representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações e conselhos de classe – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tietê	Daiane Pires de Godoy Dal Pozzo
	Representante do Programa Saúde da Família	Luciana Pinheiro Gomes
	Representante dentre os funcionários da Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva	Raquel de Almeida Coan
50% de representantes de usuários do SUS – representantes dos usuários, membros de organismos ou entidades privadas ou de movimentos comunitários, organismos de pessoa jurídica	Associação Viva a Vida de Tietê	Andrea Bransolise
	Albergue Noturno	Carlos Nazareth de Macedo
	Representante do Lar São Vicente de Paulo	Julyana Antonialli Rangel Balduino
	Representante dos moradores do Bairro COHAB (Associação de bairro)	Vilma Natalina Dias Lopes da Silva
	Representante dos moradores do Bairro São Pedro (CRAS)	Maria Isabel Cancian Paulin
	Rotary Club de Tietê	Reinaldo Martin Camargo

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, será publicada na Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria nº. 21.364, de 03 de Outubro de 2025.

Tietê, 31 de outubro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
PREFEITO



Prefeitura do Município de Tietê

PORTARIA Nº 21.403/2025

Convalidação de Atos Escolares

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR, Prefeito do Município de Tietê, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na legislação municipal vigente, bem como nos princípios estabelecidos pela Deliberação CEE nº 18/1986 e pela Indicação CEE nº 08/1986; Resolução SE nº 307/1986; Resolução SE nº 46, de 11/07/2011, item 7; Portaria CGEB de 24/10/2012.

Considerando o processo administrativo regularmente instruído, contendo parecer técnico da Supervisão de Ensino Municipal e documentação comprobatória das atividades escolares realizadas;

Considerando a necessidade de assegurar a validade dos atos escolares praticados no período mencionado, em conformidade com os preceitos legais e pedagógicos aplicáveis.

RESOLVE:

Art. 1º Convalidar os atos escolares praticados pela unidade escolar Prof.^a “Lyria de Toledo Pasquali”, no período de 02/02/2023 a 20/12/2023, referentes aos alunos regularmente matriculados, conforme instrução processual.

Art. 2º Determinar à Direção da unidade escolar que adote as providências necessárias para cumprimento desta Portaria, inclusive lavratura de termo de ciência e arquivamento junto ao processo original.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação NA Imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Tietê, 04 de Novembro de 2025.

JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR

Prefeito Município de Tietê - SP

CÂMARA MUNICIPAL

Câmara Municipal de Tietê

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
GESTÃO DE CONTRATOS
CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

Contrato Administrativo nº 04/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 03/2025

Contratante: Câmara Municipal de Tietê

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do “BANCO DE PREÇOS” com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Valor: R\$ 11.041,00

Data da assinatura: 31/10/2025

Prazo: 12 (doze) meses da assinatura

PRESIDENTE DA CÂMARA

RETIFICAÇÃO

Na Edição nº 340-G, de 14 de outubro de 2025, página 04, referente à publicação do Extrato do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 18/2022, onde constou incorretamente a ausência do prazo, **retifica-se** para fazer constar a seguinte informação:

PRAZO: de 31/10/2025 a 30/10/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIETÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRONICO 79/2025**

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 79/2025, Processo Administrativo nº 2091/2025, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para aquisição de materiais para a sinalização viária do município”, Abertura: 05 de novembro de 2025. Encerramento: 25 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal

ATO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO/PREGÃO ELETRONICO 49/2025

A Prefeitura Municipal de Tietê torna público aos interessados, a abertura do Pregão Eletrônico 49/2025, Processo Administrativo nº 3103/2025, cujo objeto consiste no “Registro de Preços para serviço comum de engenharia para instalação de redutores de velocidade (lombadas físicas) e de faixa elevada (lombo faixa) para pedestres, em vias públicas no município”, Abertura: 05 de novembro de 2025. Encerramento: 24 de novembro de 2025. Horário: 09h00min. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br). Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações através do telefone (15) 3285-8755.

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal